



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CGC nº. 18.557.546/0001-03  
Correio Eletrônico – prefeituraxc@portalvertentes.com.br

**LEI MUNICIPAL N.º 800, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008**

**“Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício o crédito especial até o valor de R\$ 12.459,48 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), objetivando a execução de programa, denominado “Transporte Sanitário de paciente Eletivo”, para manutenção do Convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes – CISVER.

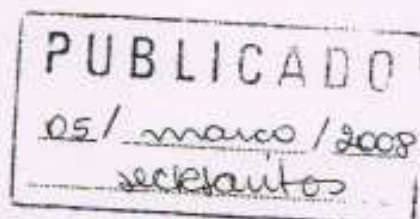
Parágrafo Único: A cópia do Convênio mencionado neste artigo passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Servirá de recursos para cobertura do crédito especial autorizado por esta Lei, a anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. As despesas decorrentes do crédito especial, autorizado por esta Lei, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE:	02.207.000	SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUB-UNIDADE	02.207.001	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	1006	AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DIVERSOS
ATIVIDADE:	2.136	TRANSF CISVER TRANSP PAC IENTE E RESÍD
DOTAÇÃO:	3.3.71.41.00	CONTRIBUIÇÕES R\$ 12.459,48

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir o objeto desta lei no Plano Plurianual para o período de 2006/2009, instituído pela Lei Municipal nº. 698 de 21/12/2005 e na Lei Municipal nº. 753 de 29/06/2007, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**

**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CGC nº. 18.557.546/0001-03**

**Correio Eletrônico – prefeituraacxc@portalvertentes.com.br**

Art. 5º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos da Lei Municipal nº. 773, de 29 de novembro de 2007 – Lei Orçamentária Anual a proceder à suplementação do crédito especial autorizado por essa Lei.

Art.6º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2008.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 29 de fevereiro de 2008.

  
\_\_\_\_\_  
José Guilherme Jaques  
Prefeito Municipal

UNIDADE	00000000	SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUB-UNIDADE	00000001	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	14	SECRETÁRIO
SUB-FUNÇÃO	140	ADMINISTRADOR GERAL
PROFISSIONAL	1000	ACERES EM REGIÃO DE SAÚDE DETERMINADA
ATUALIZAC	1.100	MUNICÍPIO DEVER TAMBÉM SE RESPONSABILIZAR
DETERMINAC	3.000.000,00	DETERMINACÃO

PUBLICADO  
em 29 de fevereiro de 2008  
no Diário Oficial do Município